



## CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 - Centro

Ubaporanga - MG - CEP: 35.338-000

Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00

E-mail: camaramunicipalubaporanga@outlook.com

### RESOLUÇÃO Nº 0159/2009

“DISPÕE SOBRE A DISPENSA DE LEITURA DE ATAS, DESDE QUE PUBLICADAS NA INTERNET COM ANTECEDENCIA DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS DA REUNIÃO.”

O povo do município de Ubaporanga, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e a Mesa Diretora Promulgou o Seguinte Projeto de Resolução:

**Art. 1º** - Fica dispensada a leitura da ata das reuniões, nas sessões do Legislativo, desde que a mesma seja disponibilizada pelo serviço de secretaria da Câmara na Internet, no sítio deste Poder Legislativo, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da reunião.

**Art. 2º** - Em cumprimento ao disposto no art. anterior, o inciso II, art. 36, o inciso I do art. 79, o inciso I do art. 80 e o *caput* do art. 83, da Resolução 0067/1995 de 30 de setembro de 1995 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Ubaporanga) passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 36 - .....

II – proceder à leitura da Ata, quando não dispensada, e do Expediente;

Art. 79 - .....

I – à leitura da Ata, quando não dispensada;

Art. 80 – .....

I – leitura, quando não dispensada, e discussão da Ata da reunião anterior;

Art. 83 – Aberta a reunião, o secretário faz a leitura da Ata da reunião anterior, quando não dispensada por publicação na Internet, que é submetida à discussão e, se não for impugnada, considera-se aprovada, independentemente de votação.

**Art. 3º** - O Art. 74 da Resolução 067/1995 que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Ubaporanga, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 74 – A reunião ordinária realizar-se-á na segunda quinta feira de cada mês, e terá a duração de 3(três) horas, iniciando-se os trabalhos às 19:30 (dezenove horas e trinta minutos) com tolerância de 15 (quinze) minutos.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrários, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG**

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 - Centro

Ubaporanga - MG - CEP: 35.338-000

Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00

E-mail: [camaramunicipalubaporanga@outlook.com](mailto:camaramunicipalubaporanga@outlook.com)

---

Ubaporanga, 15 de dezembro de 2009.

**JORGE SIQUEIRA DE REZENDE FERREIRA**  
Vereador Presidente